



## **SOBRE O EDITAL**

### **1. Para que serve este edital?**

Este edital tem como objetivo selecionar e apoiar financeiramente projetos comunitários que promovam a reparação dos danos e o desenvolvimento socioeconômico das comunidades atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, fortalecendo atividades produtivas, culturais e sociais nos territórios atendidos.

Edital: *item 2*

### **2. Quais territórios são atendidos pelo edital?**

O edital atende comunidades localizadas nos 49 municípios da Bacia do Rio Doce (MG e ES) e no litoral norte do Espírito Santo, conforme lista definida no Anexo 1.

Edital: *item 2 e Anexo 1*

### **3. Quais públicos têm prioridade nos projetos?**

Têm prioridade projetos que atendam grupos em maior vulnerabilidade, como:

- Povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais (IPCTs)
- Mulheres
- Pessoas negras
- Jovens e idosos
- Pessoas com deficiência

## **PARTICIPAÇÃO**

### **4. Quem pode participar do edital?**

Podem participar organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, como associações, cooperativas e fundações, desde que tenham CNPJ ativo, atuação no Brasil e objetivos compatíveis com o edital.

Edital: *item 4.1*

### **5. Coletivos podem participar?**

Sim. Coletivos formais ou informais podem participar, mas devem ser representados por uma organização com CNPJ, que será responsável legal, financeira e administrativamente pela proposta.

Edital: *item 4.1.2*

### **6. Coletivos precisam apresentar algum documento específico?**

Sim. É obrigatória a apresentação da Declaração/Ata de Anuência das Comunidades (Anexo 2), comprovando que a comunidade concorda com a proposta.

Edital: *item 4.1.2.1*

### **7. Entidades religiosas podem participar?**

Sim, desde que apresentem projetos de interesse público e social, **sem finalidade**



**religiosa ou de culto.**

Edital: *item 4.1.3 e item 5*

**8. Pessoas físicas podem participar?**

Não. Apenas instituições com CNPJ podem submeter propostas.

Edital: *item 5*

**9. Empresas com fins lucrativos podem participar?**

Não. O edital é exclusivo para organizações sem fins lucrativos.

Edital: *item 5*

**10. Existem restrições para participação de instituições vinculadas ao Banco do Brasil?**

Sim. Instituições com dirigentes, empregados ou vínculos diretos com o Banco do Brasil ou Fundação BB (ou seus familiares até 3º grau) não podem participar.

Edital: *item 5*

**RECURSOS E VALORES**

**11. Qual o valor total disponível no edital?**

O edital disponibiliza até R\$ 225 milhões, podendo esse valor ser ampliado caso haja mais recursos.

Edital: *item 3.1*

**12. Qual o valor por projeto?**

Cada proposta pode solicitar entre R\$ 50 mil e R\$ 400 mil.

Edital: *item 3.2*

**13. Existem faixas de financiamento?**

Sim:

-Faixa 1: R\$ 50 mil a R\$ 200 mil (projetos mais simples)

-Faixa 2: R\$ 200 mil a R\$ 400 mil (projetos mais complexos)

Edital: *item 3.2 e Anexo 3 (complexidade)*

**14. Existe um valor mínimo garantido por município?**

Sim. Cada município terá garantido pelo menos R\$ 1,5 milhão em projetos selecionados.

Edital: *item 3.4*

**PRAZOS E INSCRIÇÃO**



**15. Qual o prazo para envio das propostas?**

Até **22 de junho de 2026, às 23h59 (horário de Brasília).**

Edital: *cronograma*

**16. Como enviar a proposta?**

As propostas devem ser cadastradas e enviadas exclusivamente pelo sistema:

<https://riodoce.fbb.org.br>

Edital: *item 6.1*

**17. É possível alterar a proposta após o envio?**

Sim. A proposta pode ser editada ou cancelada até o prazo final de submissão.

Edital: *item 6.5*

**18. Como tirar dúvidas sobre o edital?**

As dúvidas devem ser enviadas por e-mail até 3 dias úteis antes do prazo final, conforme orientações do edital.

Edital: *disposições gerais*

**DOCUMENTAÇÃO**

**19. Quais documentos são obrigatórios?**

Devem ser apresentados:

-Estatuto ou contrato social

-Ata da diretoria

-Declaração de anuência (Anexo 2)

-Certidões da Receita Federal, PGFN e CGU

Edital: *item 6.5*

**20. É obrigatório apresentar certidões da CGU?**

Sim. Inclui: CEIS, CNEP e CEPIM, que comprovam regularidade da instituição.

Edital: *item 5 e 6.5*

**21. A Comissão pode solicitar documentos adicionais?**

Sim. A qualquer momento, a Comissão pode solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, que devem ser enviados no prazo indicado.

Edital: *item 6.5 e disposições gerais*

**PROPOSTA DE PROJETO**

**22. O que a proposta deve conter?**

A proposta deve apresentar:



- Problema a ser enfrentado
  - Solução proposta
  - Objetivos e metas
  - Atividades
  - Resultados esperados
  - Indicadores
  - Orçamento detalhado
- Edital: Anexo 3 – item 4*

**23. Qual o prazo de execução do projeto?**

Entre 12 e 18 meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aprovação.

*Edital: item 7.3*

**24. É necessário informar o público atendido?**

Sim. Deve-se indicar os grupos atendidos e a quantidade estimada de beneficiários.

*Edital: Anexo 3 – item 2.3*

**25. A proposta precisa apresentar problema e solução?**

Sim. É obrigatório descrever claramente o problema e a solução proposta, alinhados aos eixos do edital.

*Edital: Anexo 3 – itens 2.6 e 2.7*

**26. É necessário demonstrar participação da comunidade?**

Sim. A proposta deve comprovar que a comunidade participou da construção da ideia.

*Edital: Anexo 3 – item 5.2*

**SELEÇÃO**

**27. Como funciona o processo de seleção?**

A seleção ocorre em etapas:

- Verificação de impedimentos
- Avaliação técnica
- Classificação e priorização

*Edital: item 8*

**28. Existe pontuação mínima para aprovação?**

Sim. A proposta precisa atingir pelo menos **25% da pontuação mínima técnica.**

*Edital: item 8.3*



**29. Existem critérios de prioridade?**

Sim. Projetos com participação de mulheres, jovens e IPCTs na coordenação recebem prioridade na classificação.

*Edital: item 8.3*

**REGRAS E RESTRIÇÕES**

**30. Quais despesas não podem ser incluídas no projeto?**

Não são permitidos gastos como:

- Compra de imóveis
- Pagamento de dívidas
- Multas e juros
- Despesas sem relação com o projeto

*Edital: item 7.4*

**31. Existe limite para despesas administrativas?**

Sim. Custos de gestão podem representar até 25% do valor da proposta.

*Edital: item 7.5.1*

**32. Projetos podem envolver atividades ilegais ou político-partidárias?**

Não. Isso é proibido e pode levar à desclassificação.

*Edital: item 5 e 7.4*

**RESULTADOS E EXECUÇÃO**

**33. Onde serão divulgados os resultados?**

No site da Fundação BB e no sistema eletrônico do edital.

*Edital: disposições gerais*

**34. A aprovação garante a assinatura do convênio?**

Não. A participação no edital não garante automaticamente a formalização da parceria.

*Edital: item 10.1*

**35. Quando os recursos são liberados?**

Após a assinatura do convênio e regularização da conta bancária específica para o projeto.

*Edital: item 9.1*